Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/11 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação ao *caput* do Artigo 218 da Lei Complementar nº 291/2008, de 4.6.2008.

FL Nº 02
PROC Nº PLC 4/2011

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – O *caput* do Artigo 218 da Lei Complementar nº. 291/2008, de 4.6.2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 218 - É vedada a implantação de novos trailers, bancas e quiosques em passeios, áreas públicas e em áreas verdes, exceção feita a praças de bairros, desde que respeitadas às prescrições contidas na Lei Complementar nº 50/95, relativas ao comércio de gêneros alimentícios."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 07 de fevereiro de 2011.

Vereadores:

Pedro Gonçalves Vieira

Claudinei Marian Pessoa

Câmara Municipal de Dracena - SP - NELSON N. BUZINARO 07/FEV/2011 09:38 000006090